



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

Rua Benedito Calixto, 177 – Centro – Itariri/SP – CEP 11760-000
www.camaradeitariri.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 032/2019

EMENTA: COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA DE MULTA DA EMPRESA UNIKA -
DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO DE OBRAS DO PS

Senhor Presidente,

Considerando que por meio dos Requerimentos nº 026/2017, 171/2017, 034/2018 e 146/18, todos aprovados em Sessão Ordinária nesta Casa de Leis de minha autoria, e que nestes foram solicitadas comprovações do recebimento da multa de R\$ 71.458,42 por descumprimento de contrato da empresa UNIKA ARQUITETURA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME com relação aos serviços no PS.

Considerando que em Ofícios nº 226/2017, 750/2017 e 244/2018 do Poder Executivo me fora respondido que foi rescindido o contrato com a empresa e que seriam aplicadas as devidas multas e sanções previstas em contrato, mas que em nenhum deles foi respondido a minha solicitação da comprovação da cobrança judicial da multa.

Considerando que em Ofício nº 383/2018 de 30/05/2018 do Poder Executivo me fora respondido que a dívida de R\$ R\$ 71.458,42 (Setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) foi inscrita na Dívida Ativa do Município, cujo valor atualizado com juros até Maio/2018 estava em R\$ 109.569,84 (Cento e nove mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Considerando que no Requerimento nº 081/2018 foi solicitado informações a respeito de comprovação de eventual processo jurídico cobrando os valores devidos pela empresa UNIKA e que em Ofício do Poder Executivo de nº 383/18 nada nos foi informado a respeito desta demanda.

Considerando que no Ofício nº 673/18 do Poder Executivo, nos foi informado que a execução judicial será realizada dentro do prazo legal estabelecido de 05 anos a partir da data da lavratura da multa conforme preceitua a Lei 6.830/80 cuja pendência ocorreu em 2016.

